GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 937/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 937/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **PS 937/21**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente a contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, firmado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Alteração no quadro de funções gratificadas;

1.1.2 Alteração do valor contratual com base na alteração do quadro de funções gratificadas e na repactuação contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SETTASPOC 2022;

1.1.3 Atualização dos Anexos presentes na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO E DA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

2.1 Inclusão de 03 (três) itens de Função Gratificada III, conforme quadro a seguir:

QTD	ITEM	CIDADE
3	FG III	BELO HORIZONTE

2.2 Acréscimo de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) em relação ao valor da parcela mensal do contrato atualizado, perfazendo o valor de **R$ 49.165,46 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** devido a inclusão de 03 (três) itens de Função Gratificada III, considerando o período de 01/03/2022 a 03/02/2023, conforme demonstrativo a seguir:

Valor da parcela mensal original atualizada (A)	Acréscimo parcela mensal (B)	Vlr Total (11 meses) C = (B * 11)	Vlr pró-rata 03 dias D = (B / 30 * 3)	Vlr total acréscimo E = (C + D)	Percentual acréscimo F = (B / A *100)
R$ 133.788,33	R$ 4.429,32	R$ 48.722,52	R$442,94	R$49.165,46	3,31%

CLÁUSULA TERCEIRA
DA REPACTUAÇÃO

3.1 Repactuação, referente ao valor do vale alimentação, do salário mínimo, atualização dos salários e do valor facial do vale-alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SETTASPOC 2022, perfazendo o valor **de R$ 51.948,05 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor deste termo aditivo é de **R$ 101.113,51 (cento e um mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos)**, considerando o acréscimo de R$ 49.165,46 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e a repactuação de R$ 51.948,05 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

4.1.1 Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato, passando de R$ 156.596,34 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 164.991,16 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Altera-se também o valor global estimado passando de R$ 3.533.737,65 (três milhões e quinhentos e trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 3.634.851,16 (três milhões e seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

5.1 Substitui o Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, o Anexo I.B - Planilha de Funções Gratificadas, o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, o Anexo IV - Planilha de Eventos por Posto e o Anexo VI - Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento, vigentes, pelo Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, Anexo I.B - Planilha de Funções Gratificadas, Anexo III – Resumo e Evolução de valores, Anexo IV - Planilha de Eventos por Posto e Anexo VI - Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento, deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 10/05/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 11/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato**, **Diretor**, em 17/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO**, **Diretor de Administração Financeira**, em 18/05/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Magalhães Rosa Isoni**, **Diretor Presidente**, em 19/05/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Diretor**, em 20/05/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46206355** e o código CRC **6E9C1706**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001917/2022-18 SEI nº 46206355